



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TCU - 1ª Câmara

Relator: Ministro Valmir Campelo

**ACÓRDÃO Nº 611/2013 - TCU - 1ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**1. Processo TC-026.193/2011-6 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2010)**

- 1.1. Responsáveis: Ari Pargendler (008.892.880-20); Francisco César Asfor Rocha (014.956.233-00)
- 1.2. Órgão/Entidade: Conselho da Justiça Federal
- 1.3. Relator: Ministro Valmir Campelo
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
- 1.5. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-3).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.